



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Juarez Olosi**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 864424-SPTC-ES e CPF sob o nº. 978.403.437-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Nova Venécia – ES, e de outro lado a empresa E & L Produções de Software Ltda., estabelecida à Avenida Koehler, 238 – Centro – Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752.0001-72, representada pelo Sr.º Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Nove, s/nº, no Município de Domingos Martins – ES, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditado em R\$ 10.596,67 (Dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) o Contrato nº 01/2021, firmado em 05 de abril de 2021, para inclusão ao item 1.1 da Cláusula Primeira, o módulo “Portal da Transparência”, com fundamento no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8.666/93, para vigência no período de 16 de junho de 2023 a 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O serviço aditado engloba a cessão do direito de uso, customização, adequação, atualização tecnológica, consultoria técnica e assessoria operacional para utilização do sistema.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos necessários para cobertura da despesa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

00001.0112200012.008 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - RECURSOS NÃO VINC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 16 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:
